



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 258/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2217/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$.625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio
Função 20 - Agricultura

Sub-Função 606 – Extensão rural

Programa 0014 – Diversificação com Sustentabilidade

Projeto/Atividade 1.017 – Convenio Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas

Elemento de Despesa: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente	<u>R\$. 625.000,00</u>
Total	R\$. 625.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal na Fonte 17000100 – Transferências de Convênios da União – Outros – Emenda Individual – Exercício Corrente, no valor de R\$. 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC**, destinado à execução de convênio firmado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, visando à **aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**.

A medida busca fortalecer o setor agropecuário local, com especial atenção à **agricultura familiar**, principal base econômica do Município, e à **produção cafeeira**, que se destaca como sua principal cadeia produtiva. Os equipamentos a serem adquiridos – como trator agrícola, recolhedora de café, grade aradora e subsolador – serão utilizados pela Secretaria de Agricultura no apoio direto aos pequenos e médios produtores rurais, ampliando a capacidade de mecanização e fomentando a produtividade.

A ação integra as diretrizes de fomento ao desenvolvimento sustentável e de melhoria da infraestrutura produtiva rural, promovendo o aumento da renda no campo, a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras.

Considerando o relevante interesse público e o impacto positivo na economia local, **submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores**, esperando-se sua aprovação para possibilitar a execução do convênio e a continuidade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura do município.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

